

Bruxelas, 9 de março de 2023
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2023/0050(NLE)

7006/23
ADD 1

POLCOM 42
WTO 32
MAP 6
MI 154
COWEB 24

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	7005/23 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que estabelece a posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité dos Contratos Públicos da OMC, no que diz respeito à adesão da República da Macedónia do Norte ao Acordo revisto da OMC sobre contratos públicos – Adoção

Declaração da Comissão

A Comissão considera que a decisão do Conselho deve ser dirigida à Comissão, pelo que considera que as alterações do artigo 2.º são inadequadas.

A expressão da posição da União numa instância criada por um acordo é um ato de representação externa da União que, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do TUE, é uma prerrogativa institucional da Comissão.

A Comissão reserva-se todos os seus direitos nesta matéria.
